



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO



### MANIFESTO DECOM 001-2020

O Departamento de Computação (DECOM) da Universidade Federal de Ouro Preto, em consonância com as medidas de combate ao Coronavírus (COVID-19), especificamente:

- A resolução CUNI 2.337, deliberada em reunião Extraordinária realizada em 17 de Março de 2020, que aprova a adoção de conjunto de ações e recimentação para prevenção e disseminação do Coronavírus no âmbito da UFOP;
- A portaria MEC<sup>o</sup> 343 de 17 de Março de 2020, publicada no DOU de 18 de Março, que dispõe sobre procedimentos para substituição das disciplinas presenciais frente ao COVID-19;
- O comunicado PROGRAD emitido em 19 de Março de 2020, que orienta ações com relação ao uso de ferramentas e tecnologias não presenciais, particularmente o Moodle da UFOP;

Reuniu-se, de forma não presencial, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas, em sua 286ª Assembleia Departamental, realizada em caráter extraordinário, convocada pelo Prof. Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti, chefe do departamento. Compareceram à reunião os professores Alan Robert Resende de Freitas, Álvaro Rodrigues Pereira Júnior, Amanda Sávio Nascimento e Silva, Anderson Almeida Ferreira, Andrea Gomes Campos Bianchi, Carlos Frederico M. da Cunha Cavalcanti, Dayanne Gouveia Coelho, Eduardo José da Silva Luz, Elton José da Silva, Fernando Cortez Sica, Guillermo Cámara Chávez, Guilherme Tavares de Assis, Gustavo Peixoto Silva, Haroldo Gambini Santos, Jadson Castro Gertrudes, José Américo Trivellato Messias, José Romildo Malaquias, Joubert de Castro Lima, Marcelo Luiz Silva, Marco Antonio Moreira de Carvalho, Puca Huachi Vaz Penna, Reinaldo Silva Fortes, Ricardo Augusto Rabelo Oliveira, Rodrigo César Pedrosa Silva, Rodrigo Geraldo Ribeiro, Túlio Ângelo Machado Toffolo, Valéria de Carvalho Santos, Vander Luis de Souza Freitas e Vinícius Antônio de Oliveira Martins; a representante técnico-administrativa Viviane Michelline Veloso Danese; e os representantes discentes Felipe Augusto Vasconcelos, Ana Cristina Lopes de Oliveira e Lucas Natali Magalhães Silva. Ausência justificada: Saul Emanuel Delabrida Silva. Foram pontuadas as seguintes considerações:

1. O DECOM, por meio de seu corpo de TAs e docentes, continua em plena atividade suprimindo atividades laborais presenciais e mantendo atividades específicas como, por exemplo, orientação de TCCs e projetos de iniciação científica e de pós-graduação;
2. Grande parte das atividades pedagógicas desenvolvidas pelo DECOM, seja em nível de graduação ou pós-graduação, estão programadas para serem desenvolvidas de uma forma presencial;
3. O Moodle e outras ferramentas de apoio à EAD são usadas extensivamente pelos docentes do departamento em caráter de apoio às atividades de disciplinas presenciais;
4. A abordagem EAD é pautada em conceitos e metodologias muito diferentes da abordagem presencial. A simples substituição de aulas presenciais por “a distância”, neste momento, implicará em perda da qualidade do processo de ensino-aprendizagem das disciplinas, já que as mesmas não foram devidamente preparadas para esta abordagem;
5. Sempre houve, pela natureza das disciplinas práticas e teóricas ministradas pelo DECOM, necessidade de uso intensivo de laboratório com computadores e internet;
6. Alguns discentes não possuem acesso a computadores e internet com qualidade no intuito de acompanharem uma disciplina “a distância”; inclusive, ressalta-se que um possível deslocamento do aluno, para que se tenha recursos computacionais e internet de qualidade razoável, constitui-se em uma prática contrária às medidas de isolamento elencadas;
7. Não é possível garantir isonomia de acesso às aulas a distância para todos os discentes que estão matriculados em uma disciplina presencial, fazendo com que a substituição de aulas presenciais por “a distância”, neste momento, não garanta o acesso aos recursos disponibilizados por todos os discentes;

8. A plataforma Moodle, usada pela UFOP, não foi implantada para suportar o acréscimo de demanda de acessos simultâneos necessários para uma atuação "a distância" de qualidade satisfatória por docentes e alunos em suas disciplinas;
9. O acréscimo de demanda por acesso à Internet que será proporcionado pelas restrições impostas neste período poderá vir a prejudicar a todos, tanto discentes quanto docentes, inviabilizando em várias ocasiões a disponibilidade e o acesso ao conteúdo pedagógico e às atividades avaliativas que vierem a ser programadas.
10. Não obstante a dificuldade de acesso aos recursos necessários para as atividades "a distância" por parte dos docentes e discentes, ressaltamos que os discentes se matricularam em um curso presencial, e podem requerer seu direito de não participar da modalidade "a distância", mesmo que em caráter excepcional, o que pode trazer dificuldades ainda maiores para a continuidade das atividades acadêmicas após a retomada das atividades presenciais.

Desta forma, por meio das considerações mencionadas, o DECOM manifesta-se:

**A. Pelo apoio ao esforço da Universidade e de seus conselhos superiores** quanto às medidas protetivas à vida e ao combate do COVID-19.

**B. Pela preservação do discente e das atividades acadêmicas de qualidade.** Devido à rapidez dos acontecimentos e à falta de tempo hábil para o devido planejamento de aulas "a distância", tanto em nível pedagógico quanto de infraestrutura, o DECOM concluiu que a substituição de aulas presenciais por "a distância" prejudicará grande parte dos discentes de nossa Instituição, regularmente matriculados em disciplinas ofertadas na modalidade presencial em 2020-1 pelo DECOM.

**C. Pela realização de atividades não presenciais que não sejam prejudiciais ao desenvolvimento dos discentes.** É fundamental que determinadas atividades sejam realizadas de forma não presencial, desde que elas não prejudiquem o desenvolvimento dos discentes. Sendo assim, atividades como orientação de TCCs, projetos de iniciação científica e pesquisas da pós-graduação, deverão ser conduzidas "a distância" por docentes e alunos do DECOM.

**D. Pelo incentivo à formação complementar dos alunos.** O DECOM estimula que seus alunos busquem, como formação complementar, cursos online relacionados ao conteúdo programático das disciplinas ofertadas pelo departamento. No caso específico do Curso de Ciência da Computação, ressalta-se que os cursos online devidamente comprovados, por meio de certificados de conclusão e aproveitamento, poderão contabilizar horas em atividades complementares (ATV100), após análise do Colegiado.

**E. Pela suspensão formal do calendário acadêmico.** Para que se garanta qualidade no processo de ensino-aprendizagem das disciplinas ofertadas pelo DECOM, torna-se necessária a suspensão formal do calendário acadêmico da UFOP, no que se refere à condução presencial das disciplinas, de forma que o tempo de suspensão das atividades seja repostado em momento oportuno.

Deliberou-se que o manifesto será enviado para a Diretoria de Unidade, PROGRAD e estará disponível publicamente no site do DECOM.

Para constar, o chefe de departamento, professor Dr. Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti, assina este manifesto aprovado em Assembleia do Departamento de Computação da UFOP.

Ouro Preto, 23 de Março de 2020

---

Prof. Dr. Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti  
Chefe do Departamento e Presidente da Assembleia Departamental

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**, em 23/03/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045241** e o código CRC **756EC674**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23109.002777/2020-58

SEI nº 0045241

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: 3135591692 - www.ufop.br